

X Fórum Nacional das Transferências e Parcerias da União

Um universo de possibilidades para a gestão pública



PATROCÍNIO-MASTER



PATROCÍNIO



APOIO



CO-REALIZAÇÃO



Atuação da CGU nas parcerias da União

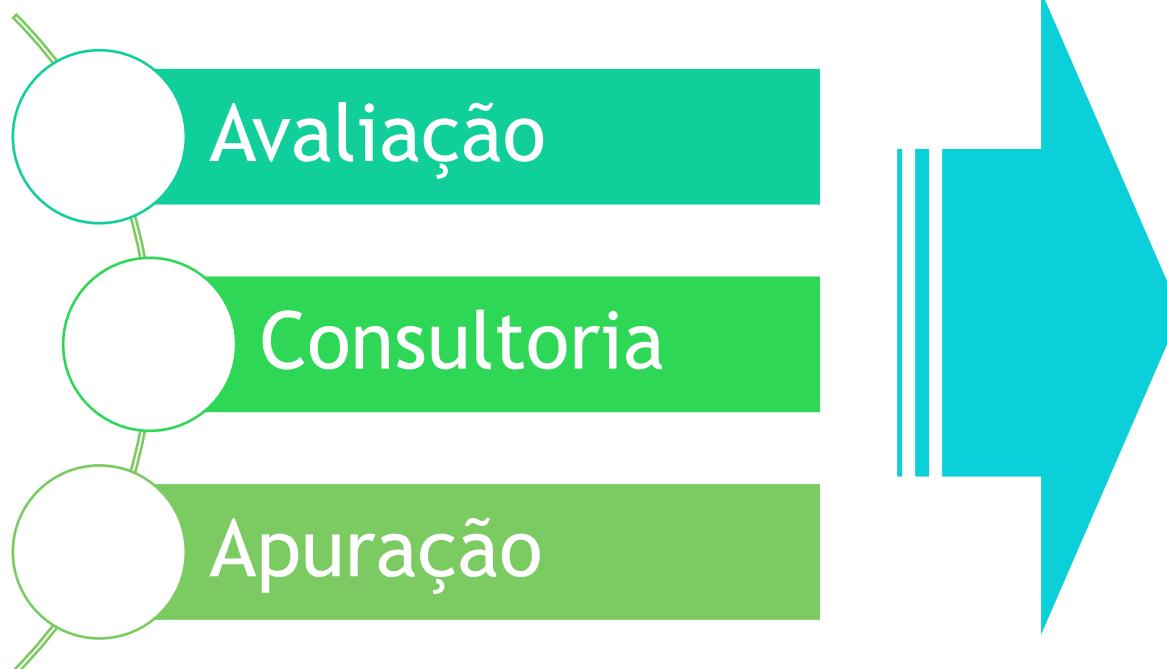
Vivian Vivas

Diretora de Auditoria de Governança e Gestão
Secretaria Federal de Controle Interno
Controladoria-Geral da União

Agenda

- Auditoria Interna Governamental
- Auditorias sobre transferências e parcerias da União
- Fiscalização sobre transferências especiais
- Auditorias em logística pública
- Tomadas de Contas Especiais

Auditoria Interna Governamental



Auditórias sobre transferências e parcerias da União

Principais Trabalhos Realizados

SALDO EM CONTAS CORRENTES DOS CONVENENTES

CLÁUSULAS SUSPENSIVAS DOS INSTRUMENTOS DE TRANSFERÊNCIA

INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL EM ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS (EMENDAS PARLAMENTARES)

Auditorias sobre transferências e parcerias da União

Saldo em Conta corrente dos instrumentos de transferências voluntárias da União operacionalizados no Transferegov.br

* Avaliação em etapa final

Qual foi o trabalho realizado pela CGU?



- Avaliação do saldo em conta nas transferências voluntárias sob o prisma da eficiência alocativa
- Análise das transferências que continham saldos parados em conta corrente, desde a execução até a prestação de contas.
- Foco: alocação eficiente dos recursos públicos.

Por que a CGU realizou esse trabalho?



- Otimização na alocação de recursos orçamentários
- Maximização de recursos obedecendo o valor estimado e o tempo planejado
- O acúmulo de saldo em conta sugere a existência de recursos ociosos, os quais poderiam ser destinados à implementação de outras políticas públicas carentes de recursos

Quais recomendações deverão ser adotadas?



- Aprimoramento de funcionalidade de alertas no Transferegov.br.
- Encaminhamento de Solicitações de Auditoria aos inadimplentes, para fins de devolução dos saldos em conta corrente dos instrumentos inativos e inadimplentes

Escopo | 2.290 instrumentos com saldo em conta ociosos nas contas, nos exercícios de 2008 a 2024 (junho); aproximadamente R\$ 985.092.988,28.



Auditorias sobre transferências e parcerias da União

Cláusulas suspensivas dos instrumentos de transferências voluntárias da União operacionalizados no Transferegov.br

* Avaliação em etapa final

Qual foi o trabalho realizado pela CGU?



- Avaliação do processo de estabelecimento de prazos de cumprimento de cláusulas suspensivas
- Avaliação de sua efetividade, em comparação aos ITVs que não as possuem
- Foco: alocação eficiente dos recursos públicos

Por que a CGU realizou esse trabalho?



- Otimização na alocação de recursos orçamentários
- Maximização de recursos obedecendo o valor estimado e o tempo planejado
- Analisar a efetividade e pertinência do estabelecimento de cláusulas suspensivas, bem como avaliar prazos pertinentes para o seu completo cumprimento

Quais recomendações deverão ser adotadas?



- Ampliação do prazo para cumprimento das cláusulas suspensivas em até 6 meses para Contratos de Repasse, e em até 10 meses Convênios.
- Melhoria da fiscalização dos instrumentos, seja pela alocação de pessoal, introdução de mandatária ou avanços gerenciais noTransferegov.br

Escopo | 99.516 instrumentos de transferências da União com cláusula suspensiva, nos exercícios de 2008 a 2024, registrados no Transferegov.br. O valor global das transferências totalizou **R\$ 84,91 bilhões**.

Auditórias sobre transferências e parcerias da União

Análise automatizada de Prestação de Contas - Malha Fina



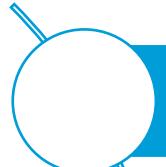
A metodologia de análise informatizada (análise preditiva) das prestações de contas operacionalizadas no Transferegov.br visa:

1. enfrentamento do passivo de prestações de contas;
2. redução dos custos de análise das prestações de contas; e
3. racionalização da força de trabalho dos órgãos e entidades concedentes.

Pilar: a utilização da tecnologia de aprendizado de máquina (machine learning), que se vale das características de instrumentos de transferência cujo ciclo de vida foi encerrado (a máquina aprende com aqueles instrumentos que possuem uma manifestação conclusiva do órgão concedente sobre a prestação de contas apresentada pelo convenente).

Auditórias sobre transferências e parcerias da União

Consultoria em normas e regulamentações



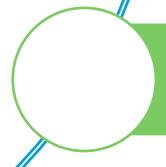
Alteração da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 28 para compatibilização com a Lei nº 15.080/2024 (LDO)



Projeto de Lei sobre medidas excepcionais destinadas ao enfrentamento de impactos decorrentes de estado de calamidade pública, aplicáveis às parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil

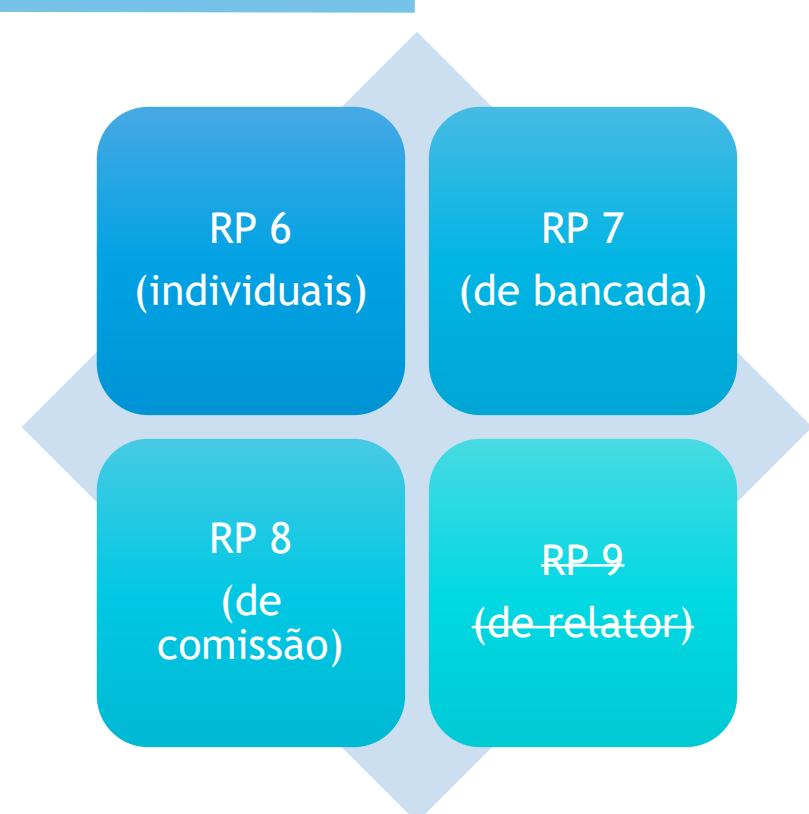


Alteração da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33/2023: excepcionalmente, prazo de vigência dos instrumentos enquadrados no Nível V (custeio) de até 72 meses



Proposta de Decreto: autoriza, em caráter excepcional, a prorrogação dos prazos para atendimento das cláusulas suspensivas dos convênios e contratos de repasse celebrados após 31 de agosto de 2023 (Decreto nº 12.470, de 27/05/2025)

Fiscalização sobre transferências especiais



RP 6:

CF/88 (Incluído pela EC nº 105/2019):

Art. 166-A. As emendas individuais impositivas apresentadas ao projeto de lei orçamentária anual poderão alocar recursos a Estados, ao Distrito Federal e a Municípios por meio de:

I - transferência especial; ou

II - transferência com finalidade definida.

Fiscalização sobre transferências especiais

Art. 166-A. As emendas individuais impositivas apresentadas ao projeto de lei orçamentária anual poderão alocar recursos a Estados, ao Distrito Federal e a Municípios por meio de:

- I - transferência especial; ou
- II - transferência com finalidade definida.

§ 1º Os recursos transferidos na forma do *caput* deste artigo não integrarão a receita do Estado, do Distrito Federal e dos Municípios para fins de repartição e para o cálculo dos limites da despesa com pessoal ativo e inativo, nos termos do § 16 do art. 166, e de endividamento do ente federado, vedada, em qualquer caso, a aplicação dos recursos a que se refere o *caput* deste artigo no pagamento de:

- I - despesas com pessoal e encargos sociais relativas a ativos e inativos, e com pensionistas; e
- II - encargos referentes ao serviço da dívida.

§ 2º Na transferência especial a que se refere o inciso I do *caput* deste artigo, os recursos:

- I - serão repassados diretamente ao ente federado beneficiado, independentemente de celebração de convênio ou de instrumento congênere;
- II - pertencerão ao ente federado no ato da efetiva transferência financeira; e
- III - serão aplicadas em programações finalísticas das áreas de competência do Poder Executivo do ente federado beneficiado, observado o disposto no § 5º deste artigo.

[...]

§ 5º Pelo menos 70% (setenta por cento) das transferências especiais de que trata o inciso I do *caput* deste artigo deverão ser aplicadas em despesas de capital, observada a restrição a que se refere o inciso II do § 1º deste artigo

Fiscalização sobre transferências especiais

Controles Implementados

Indicação do objeto, pelo autor da emenda individual impositiva

Utilização de conta corrente específica, para cada emenda

Elaboração do Plano de Trabalho, pelo beneficiário

Aprovação do Plano de Trabalho, pelo ministério (órgão setorial relacionado à política pública)

Elaboração do Relatório de Gestão

Fiscalização sobre transferências especiais

Trabalhos realizados - principais achados

1 - Direcionamento da emenda para organização

2 - Ausência de Chamamento Público ou de Concurso de Projetos

3 - Ausência de capacidade operacional e técnica para execução do objeto celebrado;

4 - Plano de trabalho não adequadamente planejado e estruturado para execução eficiente e eficaz do objeto pactuado

5 - Não observância de critérios objetivos para a aquisição de bens, a contratação de serviços e na execução do objeto pactuado

Fiscalização sobre transferências especiais

Trabalhos realizados - principais achados

6 - Ausência de mecanismos para monitorar a execução do objeto e o alcance das metas pactuadas

7 - Restrição à competitividade em processo licitatório

8 - Ausência de transparência dos recursos recebidos e

9 - Possível sobreposição entre objetos executados por Termo de Fomento e outras fontes de financiamento.

Principais pontos para assegurar a transparência e a boa gestão na execução de recursos



- 1 Atendimento das condicionantes constitucionais (§ 1º do art. 166-A – não utilizar com despesas de pessoal e serviços da dívida);
- 2 Acompanhamento do cumprimento dos prazos de execução do objeto (arts. 3º, 8º e 9º da IN TCU nº 93/2024);
- 3 Comprovação da prestação do serviço ou da aquisição de bens – Relatório de Gestão (arts. 3º, 8º e 9º da IN TCU nº 93/2024);
- 4 Rastreabilidade sobre a aplicação dos recursos públicos – utilização de Conta Específica (art. 83 LDO 2024 art. 2º da IN TCU nº 93/2024);
- 5 Divulgação transparente dos recursos recebidos e executados, garantindo acessibilidade, clareza, detalhamento e completude (art. 2º, §2º da IN TCU nº 93/2024, arts. 5º e 9º do Decreto nº 8.241/2014 e arts. 4º e 10 do Decreto nº 7.423/2010);
- 6 Conhecimento dos impedimentos de ordem técnica (art. 10 LC 210/2024);

Auditórias em logística pública

Governança e Gestão de Contratações de órgãos federais

ESCOPO



10 Organizações avaliadas: R\$ 1.696.278.554,45 em contratações públicas.

OBJETIVO



Avaliar o desenho e a efetividade dos instrumentos de Governança e Gestão de contratações definidos na Portaria nº 8.678/2021, nos exercícios de 2022 e 2023, a fim de contribuir no aperfeiçoamento das contratações públicas, para assegurar a boa e eficaz gestão dos recursos em benefício da sociedade.

Principais Achados

- Oportunidade de Aperfeiçoamento no Plano de Contratações Anual (PCA);
- Falhas no monitoramento dos Planos de Logística Sustentável;
- Falta de atualização do Plano de Tratamento de Riscos do metaprocesso e dos Mapas de Riscos específicos;
- Necessidade de Segregação de Funções nas organizações;
- Aperfeiçoamento de Gestão por Competências;
- Aperfeiçoamento de indicadores e metas dos objetivos do art. 11 da Lei nº 14.133/2021.

Recomendações da CGU

- Ações efetivas de capacitação a servidores com a temática de licitações sustentáveis;
- Estabelecer indicadores mínimos de desempenho para os objetivos das contratações públicas;
- Definir os perfis de competências dos agentes que desempenham funções essenciais no metaprocesso de contratações;
- Promover a profissionalização dos agentes que desempenham funções essenciais no metaprocesso de contratações.

<https://eaud.cgu.gov.br/relatorios/download/1573361>

Auditorias em logística pública

Contratações Sustentáveis na Adm. Pública Federal

OBJETIVO



Consultoria para apoiar a Seges/MGI no desenvolvimento e na institucionalização de mecanismos que promovam contratações públicas mais sustentáveis, eficientes e alinhadas aos objetivos da nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021), com foco na melhoria da qualidade do gasto público.

Escopo da Consultoria

- Diagnóstico da governança, gestão de riscos e controle interno nas contratações sustentáveis;
- Apoio ao estabelecimento das parcerias necessárias;
- Proposição de mecanismos estruturados para monitoramento e aprimoramento dos Planos de Logística Sustentável (PLS);
- Avaliação do modelo de maturidade em sustentabilidade nas contratações;
- Contribuições para a modernização e revisão dos catálogos eletrônicos (Catmat e Catserv);
- Recomendações normativas e operacionais para aprimoramento dos processos de aquisição sustentável.

Entregas previstas

- Apoio no estabelecimento de indicadores de desempenho das iniciativas sustentáveis;
- Modelo virtual e integrado a outras plataformas de monitoramento e avaliação do Plano Diretor de Logística Sustentável (PLS);
- Centralização das informações dos PLS, com criação de um sistema de rankeamento;
- Desenvolvimento de uma estrutura para medir a evolução da adoção das diretrizes sustentáveis;
- Modernização e padronização dos catálogos eletrônicos;
- Estabelecimento de diretrizes operacionais para implementar práticas sustentáveis na logística.

Auditorias em logística pública

Gestão de Riscos em Contratações da Adm. Pública Federal

OBJETIVO



Avaliar se as estruturas e os processos de gestão de riscos das contratações estão aderentes à legislação que regulamenta o tema, com intuito de contribuir para o aperfeiçoamento das etapas de planejamento da contratação, seleção do fornecedor e gestão contratual (macroprocesso de aquisições), para que assegurem a boa e eficaz gestão dos recursos públicos em benefício da sociedade.

Escopo da Avaliação

- Análise dos processos de 8 (oito) órgãos e entidades integrantes do Sistema de Serviços Gerais (Sisg), selecionados a partir de critérios baseados em risco;
- Avaliação das dimensões de Gestão de Riscos do Macroprocesso, dos processos específicos, do PCA e da Matriz de Alocação de Riscos;
- Processos e estruturas avaliados dentro do período contemplado pelos anos de 2024 e 2025.

Informações buscadas

- Existência e estruturação do plano de tratamento de riscos do Macroprocesso de contratação;
- Elaboração e atualização tempestiva dos Mapas de Riscos nos processos de contratação;
- Emissão e utilização de relatórios de riscos do Plano de Contratações Anual (PCA);
- Existência, estrutura e aplicabilidade prática da Matriz de Alocação de Riscos, quando obrigatória.

Tomadas de Contas Especiais

IN TCU nº 98/2024:

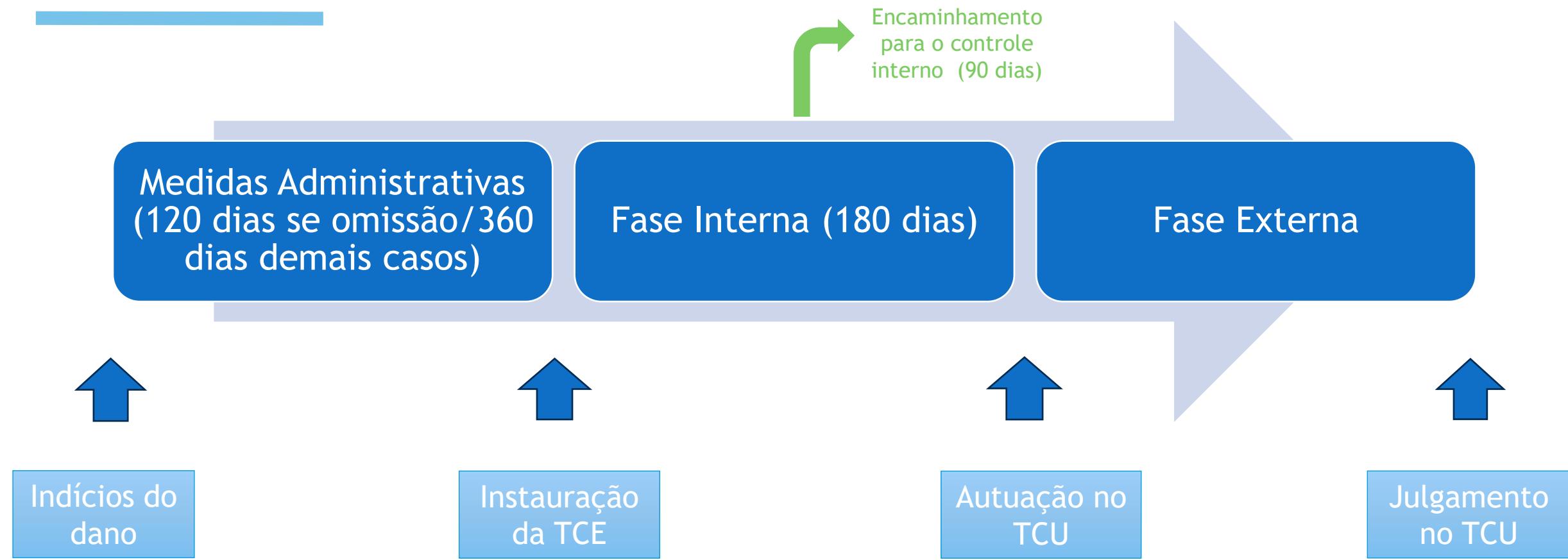
Art. 18. O processo de tomada de contas especial será composto pelos seguintes documentos:

[...]

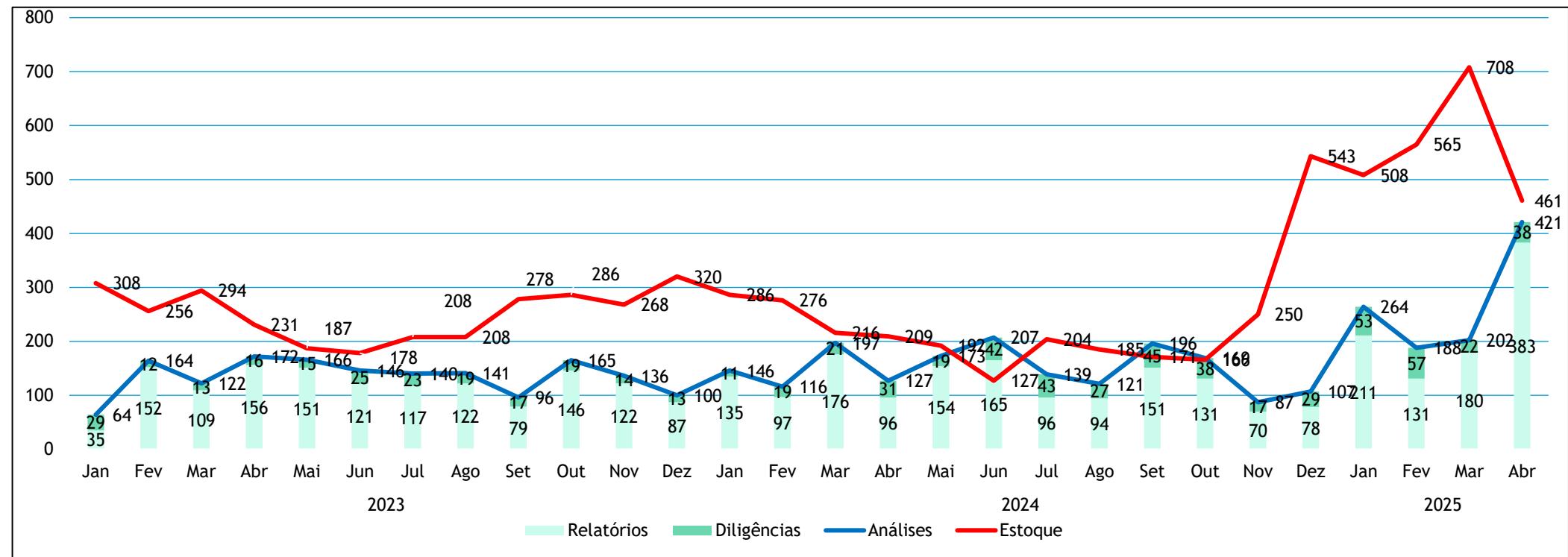
II - certificado de auditoria, acompanhado do respectivo relatório, em que o órgão de controle interno competente deve manifestar-se expressamente sobre:

- a) a adequação das medidas administrativas adotadas pela autoridade competente para a caracterização ou elisão do dano; e
 - b) o cumprimento das normas pertinentes à instauração e ao desenvolvimento da tomada de contas especial;
- III - parecer conclusivo do dirigente do órgão de controle interno.

Tomadas de Contas Especiais



Tomadas de Contas Especiais



Alta no estoque de processos de TCE na CGU. Nova metodologia de triagem e distribuição de processos para manter o fluxo e o cumprimento dos prazos.

Acesse:

<https://portaldatransparencia.gov.br/>

<https://eaud.cgu.gov.br/relatorios/pesquisa>

Obrigada

Vivian Vivas

**Diretora de Auditoria de Governança e Gestão
Secretaria Federal de Controle Interno
Controladoria-Geral da União**

X Fórum Nacional das Transferências e Parcerias da União

Um universo de possibilidades para a gestão pública

REALIZAÇÃO



PATROCÍNIO-MASTER



PATROCÍNIO



APOIO



CO-REALIZAÇÃO

